



Número: **0810226-31.2023.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **22ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **02/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 12.571.811,80**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SOFA DESIGN LTDA (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
ORNAMENTO MOVEIS LTDA - EPP (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO) ANGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA registrado(a) civilmente como ÂNGELA MARIA BARBOSA DE BRITO SOUZA (ADVOGADO)
SOFA DESIGN LTDA (REU)	FELIPE ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REU)	
ORNAMENTO MOVEIS LTDA - EPP (REU)	
TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REU)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
MPRN - 31ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REPRESENTANTE / ASSISTENTE PROCESSUAL)
ESTADO DO RN (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
União Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	
VERIDIANA BARBOSA SIQUEIRA DE SENA (TERCEIRO INTERESSADO)	EDSON ALEXANDRE DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
101264646	02/06/2023 13:11	<a href="#">PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL - GRUPO MADETEX</a>	Petição

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MADETEX

### **I – INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DA EMPRESA**

Infere-se Excelência, que o Grupo Econômico MADETEX fundado em 20 de março de 1990, contando com mais de três décadas de fabricação e comercialização de produtos decorativos de comprovada qualidade, segurança, conforto e beleza, presente em mais de 7 (sete) estados brasileiros.

Nessa vereda, ajudou no desenvolvimento econômico da capital potiguar chegando a empregar durante toda sua trajetória mais de quatrocentos empregados na área da construção de móveis planejados, cumprindo seu papel constitucional de pessoa jurídica de direito privado.

Em razão dos mais de 30 (trinta) anos de atuação com excelência no Estado do Rio Grande do Norte, o grupo de sociedades ficou conhecido pela qualidade dos seus produtos e a individualidade de atendimento aos seus clientes, demonstrando a idoneidade dos seus atuais sócios, e dos seus sócios retirantes, que sempre foram grandes personalidades no Estado.

### **II – DIAGNÓSTICO DA CRISE (HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DA CRISE)**

Comenta-se que, que o Grupo Econômico **MADETEX** fundado em 20 de março de 1990, contando com mais de três décadas de fabricação e comercialização de produtos decorativos de comprovada qualidade, segurança, conforto e beleza, presente em mais de 7 (sete) estados brasileiros.

As empresas que fazem parte do Grupo Econômico, quais sejam: **SOFÁ DESIGN LTDA, MADETEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, ORNAMENTO MÓVEIS LTDA e TENDÊNCIA INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, sempre foram empresas familiares, tendo como um dos seus principais sócios, à época, o Sr. **GUTEMBERG REGO DIÓGENES**, o qual tinha o Know-Haw para fazer a empresa crescer, como o fez.

Ocorre que sócio nominado acima, teve um gravíssimo problema de saúde, causado pela Doença de Parkinson (CID G20), o que acabou afastando o **Sr. GUTEMBERG** das atividades da empresa, a qual, foi assumida pelo atual único sócio das empresas, o Sr. **DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES**.



Em razão dos mais de 30 (trinta) anos de atuação com excelência no Estado do Rio Grande do Norte, o grupo de sociedades ficou conhecido pela qualidade dos seus produtos e a individualidade de atendimento aos seus clientes, demonstrando a idoneidade dos seus atuais sócios, e dos seus sócios retirantes, que sempre foram grandes personalidades no Estado.

No entanto, é de repercussão Geral que a pandemia do Covid-19 abalou não apenas a situação sanitária de todo o mundo, como também de inúmeras empresas que acabaram fechando as portas.

Durante a pandemia, a empresa passou a precisar realizar suas vendas de maneira online, visto que as lojas precisaram ficar fechadas, em virtude dos vários decretos sanitários. Justamente em razão dos fechamentos de bares, restaurantes, boates, as pessoas deixaram de sair de suas casas, e passaram a reformá-las, inclusive, comprando móveis, que as empresas do Grupo vendiam.

Dados do IBGE mostram que durante a pandemia, cresceu em 15,3% a compra de móveis e eletrodomésticos.

Nos acumulados dos comparativos com os meses anteriores, tendo como base fevereiro (último mês cheio pré-pandemia), logo, de março a dezembro, as vendas do comércio de materiais de construção cresceram nominalmente (com inflação) 29,8%. Já as vendas do comércio de móveis e eletrodomésticos (magazines) cresceram 15,3%. No mesmo período e base comparativa, o resultado da totalidade do comércio brasileiro (Varejo Ampliado) foi de 7,9%, como podemos ver no gráfico abaixo.

Diante desse cenário, a empresa precisou realizar grandes investimentos para o crescimento exponencial da marca. Neste sentido, passou de lojas apenas no Rio Grande do Norte, para lojas em outros 7 (sete) estados, incluindo grandes polos como São Paulo/SP, Brasília/DF e Salvador/BA.

Além disso, a fábrica que a empresa possuía não estava sendo suficiente para suprir a necessidade de produção das empresas, visto que antes possuíam apenas 1 (um) polo e, em menos de 1 (um) ano, passaram a ter outros 7 (sete), com lojas grandiosas.

Anteriormente, a empresa possuía um parque fabril com mais de 17.000m<sup>2</sup> de área construída, gerando uma média de 200 (duzentos) empregos diretos somente no Estado do Rio Grande do Norte, sem contar com as filiais.



Outrossim, tal parque não estava mais sendo suficiente para suprir todas as necessidades de construção, montagem e acabamento dos móveis que foram adquiridos pelos clientes. Para tanto, o grupo enxergou ali, uma oportunidade, mas, principalmente, **NECESSIDADE** de haver o crescimento e a construção de uma nova fábrica, dessa vez, na cidade de Uruaçu.

A fábrica deveria ter 20.000m<sup>2</sup>, para garantir toda a infraestrutura necessária para que a empresa continuasse em funcionamento, sem atrapalhar o crescimento exponencial que estava acontecendo. Porém, o que deveria ser um ponto de inflexão no aumento da marca, se tornou um grande pesadelo.

Assevera-se que fora contratada uma empresa do Ceará para a construção da fábrica de Uruaçu. Inicialmente, a prestação de serviços da empresa de nomenclatura **JOSE CAMILO ME**, era realmente de qualidade, com profissionais especializados na atividade desenvolvida.

Assim, com o passar do tempo, com o intento de talvez economizar na mão de obra, a empresa **JOSE CAMILO ME** realocou seus funcionários especializados para outras obras e optou por contratar os locais que residiam em Uruaçu, ou seja, a mão de obra começou a ter uma certa carência de qualidade na prestação do serviço.

Com a discrepância de mão de obra especializada, a obra passou a atrasar e alguns serviços estavam sendo feitos sem a qualidade necessária para se lograr êxito na estrutura. Dessa maneira, no dia 21/07/2021, ocorreu um desabamento na construção da fábrica, que acarretou a morte de um dos funcionários, deixando outros gravemente feridos.

No tocante, com o desabamento, o investimento de milhões que visava aumentar a produção e oferecer uma estrutura de qualidade aos seus funcionários, tinha se convertido em indenizações trabalhistas e cíveis de valores altíssimos, o que de imediato ocasionou uma instabilidade financeira no grupo e desorganização nas produções.

Nessa vereda, com todo o caos administrativo e financeiro que o desabamento de Uruaçu havia causado, outro agravante tomou o futuro do grupo.

Por oportuno, se o grupo havia crescido na pandemia, às lojas em outros estados foram abertas e crescendo cada vez mais, com as grandes encomendas, pelo fato dos consumidores passarem mais tempo em casa, e assim optarem por um aconchego de mais qualidade.



Outrossim, a pandemia se encerrou, e com ela, a procura por móveis caiu bastante. Isso porque agora o cotidiano estava de volta e as pessoas não passavam mais tanto tempo em casa, logo, não tinham mais o interesse em comprar tantos móveis para sua residência.

Ainda assim, é de bom alvitre salientar que a procura por móveis na pandemia gerou um **backlog** muito grande, ou seja, a quantidade de vendas que o grupo recebeu não foi concluída, principalmente em virtude do desabamento da fábrica, que gerou prejuízos incalculáveis.

Com a abertura das lojas em outros estados, esse **backlog se tornou cada vez maior, visto que, conforme mencionado acima, a fábrica antiga já não suportava a grande quantidade de demanda, necessitando de um aumento, porém, a nova fábrica havia desabado.**

Cumpre salientar que com a pouca procura, as lojas que haviam sido abertas nos grandes polos para atender as demandas de consumo, logo deixaram de ser um ponto de lucro e se tornaram imensamente caras, pois as localizações eram em pontos centrais de cada cidade, o que aumentava o custo com os aluguéis.

Dito isso, com os aluguéis pendentes das lojas que haviam sido abertas, a falta de controle financeiro que ocorreu com a crise que estava se encadeando desde o desabamento da fábrica de Uruaçu, fez com que as lojas fossem todas fechadas, pois não havia mais condições econômicas das mesmas serem mantidas.

Como se observa a conflagração do Grupo Econômico Madetex, aconteceu em uma crescente onda de caos. Destaca-se que com o fechamento das lojas pela carência financeira em conseguir quitar os aluguéis, outro fator que acompanhava a crise, **eram os funcionários.**

Vale destacar que não havia possibilidade alguma do Grupo continuar com o mesmo quadro de funcionários com toda adversidade que passava. Com o caixa da empresa reduzindo cada vez mais, sem conseguir pagar os funcionários, a única opção era diminuir o conglomerado de trabalhadores que ali existia. Esse fator acabou por proporcionar centenas de processos trabalhistas.

Além disso, com o fechamento das outras lojas sediadas em outros estados, optou o grupo por permanecer apenas com a sede em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte aberta e em funcionamento. Sendo este o Estado a qual também funciona a fábrica de produção, a matriz Madetex.



Além disso Excelência, pelas razões expostas acima, houve uma grande quantidade de itens comprados nas diversas lojas pelo Brasil, que acabaram gerando um atraso na entrega, revoltando diversos clientes, que resolveram por si só, fazer "justiça com as próprias mãos".

Conforme se depreende de imagens e Boletim de Ocorrência abaixo, diversas foram as lojas vítimas de furtos por parte dos clientes, como por exemplo as de Natal, Fortaleza e Recife, vejamos:

**- Boletim de Ocorrência do Furto em Natal/RN no dia 13/02/2023:**

Sua solicitação de registro de ocorrência foi recebida e será analisada pela equipe do(a) **Delegacia Virtual do Rio Grande do Norte**. Em breve um e-mail será enviado a [dirceu@madetex.com.br](mailto:dirceu@madetex.com.br) com a resposta da análise.

Número de protocolo: **2023/0000093126-5**

Este é o número de protocolo para sua solicitação. Com ele você poderá consultar o andamento do seu atendimento e imprimir a ocorrência, após sua aprovação.

**- Boletim de Ocorrência do Furto em Recife/PE no dia 06/02/2023:**



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA PELA INTERNET  
BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º **2310319017643**

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Pela Internet de Pernambuco no dia **06/02/2023 às 16:55**

**FURTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU DE SERVIÇOS - Dolosa (Consumada)** que aconteceu no dia **06/02/2023 às 00:00**

Fato ocorrido no endereço: **ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 3998** - Bairro: **BOA VIAGEM** - Município: **RECIFE** - Estado: **PERNAMBUCO**  
Local do fato: **ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

MADETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA ( VITÍMA )  
THAIS BATISTA SARAIVA MONTEIRO PRADO ( SUSPEITO )  
DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIÓGENES ( NOTIFICANTE )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

MOBILIÁRIO / AFINS ( OUTROS MOTIVOS ) , pertencente a: MADETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA  
OUTROS TIPO DE OBJETO ( OUTROS MOTIVOS ) , pertencente a: MADETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA

**- Furto e depredação na Loja de Fortaleza/CE, no dia 15/02/2023:**



Haja vista a descrição de todos esses momentos: Alta produção pela grande demanda de pedidos na **pandemia**; Abertura das lojas em outros Estados; Construção da grande fábrica de Uruaçu; Desabamento da fábrica; Morte de funcionário que trabalhava na fábrica; Indenizações altíssimas; Colapso na produção; Lojas fechando; Aluguéis pendentes; Demissões em massa. Todos esses momentos, conceituam o que chamaremos de **crise**.

Ora, Excelência, sempre existe uma luz no fim do túnel. Como dito anteriormente, a loja localizada no **polo de Natal** está em perfeito funcionamento, focando toda a sua venda e produção em apenas um polo, local *mui* especial, pois foi onde a empresa foi fundada há 30 (trinta) anos, no Estado do Rio Grande do Norte.

Mesmo com toda tribulação que sofria o grupo, não se pensou em desistir em momento algum de uma Reestruturação Organizacional. Todos os credores existentes, foram adquiridos durante a crise, e a empresa não esconde sua responsabilidade, foi justamente por isso que propôs a Recuperação Judicial, visando se reerguer e adimplir todas as suas dívidas.

A conclusão desse fator, Excelência, é que **o funcionamento do Grupo no Estado do Rio Grande Norte, é viável e de extrema importância para que as vendas prosperem**, para que aos poucos e da maneira mais cuidadosa possível, o quadro econômico e administrativo do grupo possa ser reimplantado com a máxima eficácia, conforme passaremos a demonstrar abaixo através de números.

### **III – OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

O presente plano de recuperação judicial objetiva o pagamento dos credores em um prazo razoável proporcional ao montante dos créditos, permitindo a sobrevivência da empresa a ser recuperada e seu restabelecimento competitivo no mercado.

Uma vez o plano concluído os credores estarão com seus créditos satisfeitos e a empresa numa condição financeira e fiscal regular para continuar com suas atividades comerciais, gerando renda e riqueza para sociedade Potiguar.

### **IV – AÇÕES JÁ IMPLANTADAS PARA RESGATAR A LIQUIDEZ E GARANTIR A SOBREVIVÊNCIA A CURTO PRAZO**

Algumas ações já foram implantadas visando o resgate da liquidez e a sobrevivência da empresa tais como:



- a) Redução significativa da folha de pagamento;
- b) Fechamento de todas as lojas e galpões do Brasil, exceto as de Natal/RN;
- c) Redução de quase 90% (noventa por cento) dos gastos com locação de imóveis;
- e) Parcelamento de Impostos juntos ao Fisco;
- f) Venda de móveis sob Pronta Entrega;

## V – ESTRATÉGIA DO PLANO PROPOSTO

A estratégia desse plano de recuperação judicial divide-se em quatro eixos: a) **Garantia de um imóvel** localizado na Estrada para Pajuçara, 101, lote 991, Zona Rural, correspondente ao CEP de nº 59290-000 em São Gonçalo do Amarante/RN, onde encontra-se o Galpão da empresa, com área construída de 21.609,00 (vinte e um mil, seiscentos e nove metros), **avaliado em R\$ 38.978.919,63** (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos); b) **Entrada no valor de aproximadamente R\$ 1.551.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil reais) para quitação de grande parte dos créditos trabalhistas; c) **carência** para o início do pagamento dos débitos aos credores; d) **parcelamento** do pagamento dos débitos.

Não obstante a tudo isso acima mencionado, o Grupo realizou um estudo de viabilidade acerca dos seguintes pontos: **Receita mensal; Lucro mensal projetado; Lucro trimestral projetado; Reserva mensal e Reserva trimestral.**

Comenta-se que **os dados acima serão dispostos em trimestres que terão início em junho de 2023 e irão se encerrar em maio de 2030**, observa-se que a Recuperação Judicial está incluída neste período, uma vez que **a mesma perdurará entre os meses de junho/2023 a agosto/2029**. Já os meses subsequentes, **até maio/2023, é relativo ao período de reserva extraordinária.**

Infere-se que, falando em números os dados já supracitados estarão dispostos da seguinte maneira:





	2023		2023		2024		2024		2025		
	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	dezembro - Fevereiro	Março - Maio			Total
Receita / mês	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 2.000.000,00			
Lucro Mensal Projetado	R\$ 28.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 240.000,00			
Lucro trimestral Projetado	R\$ 84.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 504.000,00	R\$ 612.000,00	R\$ 720.000,00			R\$ 2.910.000,00
Reserva mensal	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 80.000,00			
Reserva Trimestral	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 240.000,00			R\$ 963.000,00

	2025		2025	
	Junho - Agosto	Setembro - Novembro		
Receita / mês	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.600.000,00		
Lucro Mensal Projetado	R\$ 276.000,00	R\$ 312.000,00		
Lucro trimestral Projetado	R\$ 828.000,00	R\$ 936.000,00		
Reserva mensal	R\$ 92.000,00	R\$ 104.000,00		
Reserva Trimestral	R\$ 276.000,00	R\$ 312.000,00		

No encerramento do trimestre de setembro/novembro de 2025, ou seja, o período de 30 (trinta) meses de carência solicitada no plano e Recuperação Judicial, o Grupo terá uma reserva de R\$ 1.551.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil reais) para dar início ao pagamento dos créditos trabalhistas.

É de bom alvitre salientar que, durante os 4 (quatro) trimestres necessários para o pagamento dos credores trabalhistas o Grupo terá o seguinte faturamento:

2025	2026	2026	2026
dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro
R\$ 2.900.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
R\$ 348.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00
R\$ 1.044.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00
R\$ 319.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00
R\$ 957.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00

Sendo assim, em novembro de 2026, o Grupo terá de valores para pagamento dos Créditos Trabalhistas, R\$ 1.551.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil reais), acrescidos de R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais) relativos a reserva mensal desse período. Assim sendo, será disponibilizado a quantia de R\$ 5.676.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais).

Outrossim, a dívida trabalhista é de **R\$ 5.196.388,58 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, o que permitirá uma sobra de **R\$ 479.611,44 (quatrocentos e**



**setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)** para o início do pagamento dos credores quirografários.

Ainda assim, em consonância a continuidade do plano, serão necessários outros **33 (trinta e três)** meses para o pagamento dos credores quirografários, ficando a disposição do faturamento do Grupo, os seguintes números:

2025		2025		2025		2026		2026		2026		2026		2027	
Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio
R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.900.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
R\$ 276.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 348.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00
R\$ 828.000,00	R\$ 936.000,00	R\$ 1.044.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00
R\$ 92.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 319.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 352.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
R\$ 276.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 957.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00

2027		2027		2027		2028		2028		2028		2028		2029		2029	
Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Março - Maio	Junho - Agosto	Setembro - Novembro
R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00
R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00
R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00

Sendo assim, em agosto de 2029, o Grupo terá de valores para pagamento dos Créditos quirografários, de **R\$ 479.611,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescidos de **R\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais)** relativos à reserva mensal desse período. Ou seja, será disponibilizado para pagamento dos credores quirografários a quantia de **R\$ 5.855.611,44 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

Outrossim, a dívida quirografária é de **R\$ 5.852.699,57 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, o que permitirá a quitação dos credores quirografários com sobra de R\$ 2.911,87 (dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

Por fim, demonstrando assim o faturamento real e a reserva mensal que o Grupo realizará para arcar e cumprir com o plano que abaixo será proposto, resta plausível a real viabilidade de recuperação do Grupo Econômico Madetex.

## VI – PREMISSAS PARA O SUCESSO DO PLANO



As principais dívidas que o Grupo Econômico possui são de credores trabalhistas e credores quirografários. Os débitos de ambos os credores, totalizam a quantia de **R\$ 11.049.088,15 (onze milhões, quarenta e nove mil, oitenta e oito reais e quinze centavos)**, sendo estes, divididos em **1.055 (mil e cinquenta e cinco) credores**.

Salienta-se que, conforme planejamento financeiro feito pela empresa, a estimativa de lucratividade durante o período em que perdurará o Plano de Recuperação Judicial será de até 11% (onze por cento), com uma estimativa de reserva para pagamentos específicos para os credores presentes na Recuperação Judicial.

Assim sendo, a manutenção da fonte produtora, diminuição de funcionários, além da queda drástica de aluguéis, permitirá, numa forma proporcional e organizada, somado à carência e o corte de juros, garantirão a quitação de todos os débitos em um lapso de tempo razoável, voltando a empresa a uma situação regular e de competitividade no mercado.

## VII – LISTA DE CREDITORES E VALORES POR CLASSE

### Titulares de créditos derivados da legislação trabalhista:

- a) **239 Credores** - R\$ 5.196.388,58 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), divididos em 5 (cinco) camadas de créditos. Vejamos:
- 1) **Credores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** - 40 (quarenta) Credores - R\$ 125.775,61 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
  - 2) **Credores entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** - 56 (cinquenta e seis) Credores - R\$ 408.628,67 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos);
  - 3) **Credores entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** - 50 (cinquenta) Credores - R\$ 703.329,93 (setecentos e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos);
  - 4) **Credores entre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** - 34 credores - R\$ 818.742,78 (oitocentos e



dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos);

- 5) **Credores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – 59** (cinquenta e nove) Credores - R\$ 3.139.911,59 (três milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos);

#### **Titulares de créditos quirografários:**

- b) **816 Credores - R\$ 5.852.699,57 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, divididos em 5 (cinco) camadas de créditos. Vejamos:

- 6) **Credores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 433** (quatrocentos e trinta e três) Credores - R\$ 1.556.385,04 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos);
- 7) **Credores entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - 318** (trezentos e dezoito) Credores - R\$ 2.293.975,46 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- 8) **Credores entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - 47** (quarenta e sete) credores - R\$ 601.760,16 (seiscentos e um mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos);
- 9) **Credores entre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – 2** (dois) credores - R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);
- 10) **Credores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – 16** (dezoito) credores – R\$ 1.357.578,91 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

### **VIII – O PLANO FINANCEIRO PARA CADA TIPO DE CREDOR**

#### **1) Plano para pagamento de créditos Trabalhistas:**

A dívida com os credores trabalhistas terá o seguinte planejamento:

Estima-se que a dívida atualizada é **R\$ 5.196.388,58 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e sessenta**



**centavos).** Conforme já mencionado acima, os credores trabalhistas serão divididos em 5 (cinco) diferentes camadas, de acordo com os créditos, são elas:

- 1) **Credores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** - 40 (quarenta) Credores - R\$ 125.775,61 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
- 2) **Credores entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** - 56 (cinquenta e seis) Credores - R\$ 408.628,67 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos);
- 3) **Credores entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** - 50 (cinquenta) Credores - R\$ 703.329,93 (setecentos e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos);
- 4) **Credores entre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** - 34 credores - R\$ 818.742,78 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos);
- 5) **Credores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** - 59 (cinquenta e nove) Credores - R\$ 3.139.911,59 (três milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos);

A empresa precisará de uma **carência de 30 (trinta) meses**, para possibilitar a manutenção da fonte produtora da mesma, possibilitando assim que, após esses 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, o Grupo tenha uma reserva de **R\$ 1.551.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil reais)**, para pagar o plano em **12 (doze) meses** da seguinte maneira:

**- Importante de pronto ressaltar, que os 239 (duzentos e trinta e nove) credores trabalhistas possuem créditos variados, e com diferenças significativas entre eles, conforme já foi explicado. Motivo pelo qual criou-se camadas conforme os valores, dando clareza e transparência ao plano.**

**- A metodologia usada para pagamento dos créditos trabalhista foi a de **pegar o montante total da dívida trabalhista e dividi-lo em doze parcelas conforme o provisionamento de recurso da empresa. Assim sendo, cada valor provisionado do mês será dividido em partes iguais entre os 239 (duzentos e trinta e nove) credores, mantendo-se a isonomia. Desta forma, como os créditos são bem destoantes entre os credores trabalhistas,****



**acontecerá quitações totais individuais em cada parcela paga, reduzindo o número de credores a cada mês, até chegar a quitação de todos, no espaço de 01 (um) ano.**

- No mês de dezembro de 2025, será paga a primeira parcela dos credores trabalhistas, a qual será disponibilizado pela empresa o valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais), resultante da soma da reserva de R\$ 1.551.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil reais) com a reserva do mês de dezembro de 2025 de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). O valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais) será dividido de maneira igualitária entre todos os **239 (duzentos e trinta e nove) credores trabalhistas;**

- Nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, serão pagas as segunda e terceira parcela respectivamente, sendo destinado a quantia de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) por mês, para o pagamento de cada parcela, divididos de maneira igualitária entre todos os credores remanescentes;

- Nos meses de março à maio de 2026, serão pagas a quarta, quinta e sexta, parcela respectivamente, sendo destinado a quantia de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) por mês, para o pagamento de cada parcela, divididos de maneira igualitária entre todos os credores remanescentes;

- Nos meses de junho à agosto de 2026, serão pagas sétima, oitava e nona parcela respectivamente, sendo destinado a quantia de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) por mês, para o pagamento de cada parcela, divididos de maneira igualitária entre todos os credores remanescentes;

- Nos meses de setembro à novembro de 2026, serão as três últimas parcelas respectivamente, sendo destinado a quantia de R\$ 182.129,52 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) por mês, para o pagamento de cada parcela, divididos de maneira igualitária entre todos os credores remanescentes;

Dessa maneira, os créditos trabalhistas, serão pagos em 12 (doze) meses.

## **2)Plano para pagamento de créditos quirografários:**

**A dívida com os credores quirografários terá o seguinte planejamento:**



Estima-se que a dívida atualizada é de **R\$ 5.852.699,57 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. Conforme já mencionado acima, os credores quirografários serão divididos em **5 (cinco)** diferentes camadas, de acordo com os créditos, são elas:

**c) 816 Credores - R\$ 5.852.699,57 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, divididos em 5 (cinco) camadas de créditos. Vejamos:

- 11) **Credores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** - 433 (quatrocentos e trinta e três) Credores - R\$ 1.556.385,04 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos);
- 12) **Credores entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** - 318 (trezentos e dezoito) Credores - R\$ 2.293.975,46 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- 13) **Credores entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** - 47 (quarenta e sete) credores - R\$ 601.760,16 (seiscentos e um mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos);
- 14) **Credores entre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** - 2 (dois) credores - R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);
- 15) **Credores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** - 16 (dezesseis) credores - R\$ 1.357.578,91 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

A empresa precisará de uma carência de 42 (quarenta e dois) meses, para possibilitar a manutenção da fonte produtora da mesma, possibilitando assim que, após esses 3 (três) anos e 6 (seis) meses, o Grupo tenha como reserva a sobra da quitação do crédito trabalhista, no valor de **R\$ 479.611,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, para pagar o plano em **33 (trinta e três) meses** da seguinte maneira:

**- Importante de pronto ressaltar, que os 816 (oitocentos e dezesseis) credores quirografários possuem créditos variados, e com diferenças**



significativas entre eles, conforme já foi explicado. Motivo pelo qual criou-se camadas conforme os valores, dando clareza e transparência ao plano.

- A metodologia usada para pagamento dos créditos quirografários foi a de pegar o montante total da dívida quirografária e dividi-lo em trinta e seis parcelas conforme o provisionamento de recurso da empresa. Assim sendo, cada valor provisionado do mês será dividido em partes iguais entre os 816 (oitocentos e dezesseis) credores, mantendo-se a isonomia. Desta forma, como os créditos são bem destoantes entre os credores quirografários, acontecerá quitações totais individuais em cada parcela paga, reduzindo o número de credores a cada mês, até chegar a quitação de todos, no espaço de vinte e oito meses.

- No **mês de dezembro de 2026**, será paga a primeira parcela dos credores quirografários, a qual terá o valor de **R\$ 639.611,44 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais, e quarenta e quatro centavos)**, resultado da soma da sobra do pagamento do crédito trabalhista no valor de **R\$ 479.611,44 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, com a reserva do mês de dezembro de 2026 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos de maneira igualitária entre todos os 816 (oitocentos e dezesseis) credores;

- Entre janeiro de 2027 a maio de 2029, serão pagas 29 (vinte e nove) parcelas dos credores quirografários, a qual terá a disposição um valor mensal de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, divididos de maneira igualitária entre **todos os credores remanescentes até a quitação total.**

- Entre os meses de junho de 2029 e julho de 2029, serão pagas 02 (duas) parcelas dos credores quirografários, a qual terá a disposição um valor mensal de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois)**, divididos de maneira igualitárias entre todos os credores até a quitação total.

- No mês de agosto de 2029, será paga a última parcela dos credores quirografários, a qual terá a disposição o valor de R\$ 189.088,13 (cento e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais e treze centavos), divididos de maneira igualitária entre todos os credores remanescentes, o que terá como resultado a quitação total da dívida quirografária.

Dessa maneira, os créditos quirografários serão pagos em **33 (trinta e três) meses. (ANEXO I)**

## **IX – VENDAS DE ATIVOS E ATIVOS A RECEBER**





Não haverá vendas de ativos. Entretanto, existe um ativo referente a ação judicial de nulidade de negócio jurídico, processo nº 0826817-68.2023.8.20.5001, tramitando na 1ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, cujo valor da causa é R\$ 5.268.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).

## X – CONTROLE DO CAIXA E DO CAPITAL DE GIRO

O controle de caixa e capital de giro será feito pelo gestor proprietário da empresa com fiscalização do administrador judicial. Expectativa de entrada de R\$ 12.780.000,00 (doze milhões, setecentos e oitenta mil reais). Tudo isso, relativo a 12% (doze por cento) de lucratividade estimada, na qual a porcentagem de reserva para o pagamento dos créditos relativos a recuperação judicial se dará da seguinte maneira:

Lucratividade estimada		12%
Reserva Trimestral	Trimestre 1	2% da Receita
Reserva Trimestral	Trimestre 2 ao 10	4% da Receita
Reserva Trimestral	11 ao 14	11% da Receita
Reserva Trimestral	Trimestre 15 ao 28	5% da Receita

Estando englobados nos valores que não entram na reserva, os pagamentos de honorários advocatícios, honorários de administrador judicial, pró-labore do sócio, e todas as outras despesas que a empresa possua.

## XI – DA RESERVA EXTRAORDINÁRIA

Em que pese que o plano de recuperação proposto se encerre em novembro de 2029, o planejamento feito pelo Grupo terá duração até maio de 2030. Permitindo assim, a criação de uma **reserva extraordinária**, em 09 (nove) meses. A razão dessa reserva se justifica em virtude de uma maior flexibilidade na Assembleia de Credores, caso haja necessidade de implementação de valores e tempo, que corresponde ao *quantum* de R\$ 1.730.911,87 (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

2029		2029		2030	
Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro	Setembro - Fevereiro	Março - Maio	Setembro - Novembro	Dezembro - Fevereiro
R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00
R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00
R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00
R\$ 576.000,00	R\$ 576.000,00	R\$ 576.000,00	R\$ 576.000,00	R\$ 576.000,00	R\$ 576.000,00



## **XII – GESTÃO FISCAL**

Os débitos fiscais serão quitados através dos parcelamentos especiais em lei, referente a empresas em recuperação judicial, conforme o artigo 43 da Lei nº 13.043/14. Dívida fiscal dividida em 84 parcelas mensais e consecutivas. O cálculo das parcelas será feito com a aplicação de percentuais mínimos sobre o montante a ser quitado: 0,666% da 1ª à 12ª prestação; 1% da 13ª à 24ª e 1,333% da 25ª à 83ª. O saldo devedor deverá ser pago na 84ª prestação.

OUTNa mesma linha os débitos do fisco estadual, conforme legislação pertinente. O Decreto 31.525, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE) em 18 de maio, regulamenta, nos termos estabelecidos na Lei 10.785, de 22 de outubro de 2020, a concessão de parcelamento de débitos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, de empresas em processo de recuperação judicial. Os descontos variam entre 20% a 80% sobre as multas de mora, a depender da quantidade de parcelas, que pode ir até o máximo de 84 prestações mensais.

## **XIII – CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES FINAIS**

A proposta é de um plano de recuperação de 75 (setenta e cinco) meses, onde todas as dívidas serão quitadas. Este planejamento possui consistência e lógica de mercado. Possui os requisitos jurídicos e a viabilidade econômica.

Salienta-se que tudo isso é albergado por uma garantia real, de imóvel que supera em aproximadamente 4 (quatro) vezes o valor da dívida, não restando dúvidas, portanto, da viabilidade da empresa.

